



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1598 DE 04 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 NO VALOR DE R\$374.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, à abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R\$374.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**, para cobrir despesas com obras de reforma das dependências do PSF rural do Povoado de Pindaíbas, obras de reforma das dependências da Farmácia de Minas e obras de reforma e ampliação das dependências do Pronto Atendimento, ambas no Município de Pequi/MG.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$374.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**, conforme discriminado no anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 04 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi